

fevereiro de 2011, confirmando as qualidades profissionais e pessoais que lhe são reconhecidas.

O Sargento-mor Manuel Tomé, atualmente na situação de Reserva, na efetividade de Serviço, conta com mais de 43 anos de tempo de serviço dedicados às Forças Armadas e em especial à Força Aérea. Mais importante do que enaltecer a forma distinta como cumpriu as funções como meu condutor, neste últimos três anos, é distinguir e reconhecer publicamente o serviço, a generosidade, o profissionalismo e a dedicação à causa pública prestados ao longo de toda a sua carreira.

Como atesta a sua Nota de Assentos, pelos inúmeros reconhecimentos públicos que recebeu, quer na forma de louvores públicos, quer ainda pelas condecorações que lhe foram atribuídas, o Sargento-mor Manuel Tomé demonstrou, sempre, ser um Militar educado, de reconhecido apuro, firme e coerente nos seus atos, dotado de excelentes atributos técnicos e sólidos conhecimentos profissionais, a que aliou, permanentemente, uma enorme abnegação e incondicional vontade de bem servir, que lhe permitiram ascender ao mais alto posto na Categoria de Sargentos.

Possuidor de uma esmerada educação, atitude serena e natural simpatia, virtudes que aliadas à modéstia e sã camaradagem que pratica, lhe granjearam a estima e admiração daqueles com quem trabalhou, constituindo-se como uma referência para todos aqueles que tiveram o privilégio de com ele privar.

Chegada a esta altura da sua vida Militar, não pode deixar de ser reconhecido o seu contributo à causa pública que tão exemplarmente serviu, tal como não podem deixar de ser relevadas publicamente as excecionais qualidades e virtudes que creditam o Sargento-mor Manuel Tomé como sendo um Militar de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante dos mais elevados dotes de caráter, devendo, também por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas.

16 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207543209

#### Louvor n.º 100/2014

Louvo o sargento-mor mecânico de eletrónica NIP 032594-F, Jorge Manuel Pinto Aguiar de Sousa, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou, as funções de Sargento-mor do meu Gabinete, desde março de 2011, confirmando as superiores qualidades profissionais e pessoais que lhe são reconhecidas.

Militar que conta com 43 anos de tempo de serviço nas Forças Armadas, fez jus à sua vasta experiência profissional e invulgar formação militar e humana, que com grande espírito de iniciativa colocou ao serviço do bem-fazer, de uma forma dinâmica, muito responsável e criteriosa, revelando sempre total disponibilidade e grande competência no cumprimento das suas exigentes funções.

Militar extremamente educado, de reconhecido fino trato, firme e coerente nos seus atos, demonstrou ser especialmente exigente consigo próprio, mas também com os outros, em idêntica medida, o que lhe permitiu, enquanto sargento-mor, enquadrar da melhor forma as Praças a prestarem serviço no Gabinete, garantindo a necessária transmissão de conhecimentos aos mais novos e uma supervisão adequada à manutenção dos elevados padrões de exigência no trabalho produzido.

Em simultâneo e enquanto subchefe da secretaria, evidenciou uma cuidada preparação técnico-profissional, substituindo sempre que necessário o chefe da secretaria e garantindo o seu normal funcionamento. Neste particular, foi responsável pela organização dos processos de credenciação NATO, UE e nacionais, pela supervisão da atividade do Posto de Controlo OTAN e pela receção, registo e despacho de toda a documentação preparada ou recebida, constituindo-se como uma efetiva mais-valia para a chefia do Gabinete. Adicionalmente, o sargento-mor Aguiar de Sousa foi ainda responsável, neste período, pela coordenação e supervisão das reparações e preservação do Forte de Santo Amaro, tarefa que cumpriu com especial dedicação.

Face ao exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o sargento-mor Aguiar de Sousa como sendo um militar de elevada craveira, que pautou, sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários e importantes, de que resultou honra e lustre para o Estado-Maior-General das Forças Armadas.

16 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207543371

#### Louvor n.º 101/2014

Louvo o Tenente-coronel Piloto Aviador, NIP 086040-K, Rui Manuel de Jesus Romão, pelas excecionais qualidades e virtudes militares e pela competência profissional demonstradas no cumprimento das funções de Adjunto Militar da Força Aérea no meu Gabinete, durante os últimos dezassete meses, confirmando os superiores atributos profissionais e pessoais que lhe são sobejamente reconhecidos.

Dotado de uma permanente disponibilidade e notável espírito de sacrifício e abnegação para com o serviço, este Oficial pautou, permanentemente, a sua conduta por altos níveis de excelência e rigor, manifestando, igualmente, a afirmação constante de elevados dotes de caráter, na prossecução das missões e tarefas que lhe são confiadas.

Sendo responsável pela preparação e apoio aos Conselhos Superior de Defesa Nacional, Superior Militar, de Chefes de Estado-Maior e Superior de Informações, com associação de tarefas da mais alta responsabilidade, mostrou ser possuidor de excelentes qualidades de planeamento e organização que, aliadas ao seu espírito de iniciativa e à sua capacidade de estabelecer prioridades, contribuíram, invariavelmente, para a boa sistematização e apoio a estas reuniões, seja pelo recurso aos elementos por si coligidos, de forma metódica e integradora, tão necessários para o apoio à tomada de decisão, seja, garantindo, posteriormente, uma criteriosa difusão e arquivo de toda a documentação, conforme estipulado superiormente.

No âmbito do apoio prestado em matéria de justiça e disciplina, e, particularmente, no que respeita à atribuição de louvores e condecorações pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), área, pela qual é, também, responsável, revelou, de igual modo, uma atitude equilibrada, esclarecida e objetiva, dando resposta aprazada às inúmeras propostas submetidas ao Gabinete, a que alia um aconselhamento qualificado e judicioso, contribuindo, sobremaneira, para uma concessão, adequada, oportuna, equilibrada e de elevado rigor.

São, de igual modo, dignos de registo, os trabalhos desenvolvidos pelo Tenente-coronel Rui Romão na preparação, organização e coordenação de algumas visitas oficiais a convite do CEMGFA, nomeadamente, do *Supreme Allied Commander Transformation* (SACT) e do *Chairman do Comité Militar da União Europeia* (CEUMC), visitas que mereceram os mais rasgados elogios das entidades visitantes.

Oficial de vincada personalidade e sólida formação ética e moral, que interioriza e pratica virtudes, valores e princípios militares relevantes, demonstra uma notável atitude e conduta militar, a par da sua contagiante determinação e sentido de missão a que associa, muito naturalmente, uma grande afabilidade e saudável camaradagem.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente a excelência dos níveis de desempenho alcançados no exercício das funções que lhe foram confiadas e enaltecer o espírito de sacrifício e a abnegação, creditando o Tenente-coronel Rui Romão, como um Oficial de elevada craveira, cujos serviços por si prestados ao Estado-Maior-General das Forças Armadas devem ser considerados muito relevantes e de elevado mérito.

16 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207543177

#### MARINHA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 61/2014

#### Artigo único

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma nas datas indicadas, os seguintes oficiais gerais:

NII	Posto	Classe	Nome	Data reforma
56768	ALM		José Carlos Torrado Sal-danha Lopes.	30-12-2013
51067	CALM	EMM	Mário do Carmo Durão	30-12-2013

NII	Posto	Classe	Nome	Data reforma
90369	CALM	AN	António José Ravasco Bossa Dionísio.	30-12-2013
56569	CALM		Fernando D. Guimarães Tavares de Almeida.	31-12-2013
275970	CALM	EMQ	Manuel Vitorino Nunes Teixeira.	30-12-2013
65678	CALM	MN	Valdemar Goulart Porto	30-12-2013

15 de janeiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Luis Manuel Fourneaux Macieira Fragoso*, almirante.

207544773

## Superintendência dos Serviços do Pessoal

### Despacho n.º 1327/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

62976 CMG AN Paulo Alexandre Mondego Prata — 31-12-2013  
62981 CFR SEP José Eduardo Garcia Faria — 30-12-2013

13 de janeiro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

207539095

## FORÇA AÉREA

### Comando Aéreo

#### Despacho n.º 1328/2014

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no Comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1, Tenente-Coronel TOCART/039585-E Victor Dias Amaro, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respetivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, de acordo com o previsto nos artigos 5.º, 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de agosto.

2 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 29 de novembro de 2013, ficando deste modo ratificados os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

9 de dezembro de 2013. — O Comandante, *João José Carvalho Lopes da Silva*, TGEN/PILAV.

207535028

## Direção de Pessoal

#### Despacho n.º 1329/2014

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo

diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

##### Quadro de Sargentos SS

SAJ SS SUPRAPP 043657-H José Carlos Ferraz Machado da Cruz — CA

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.  
207546499

### Portaria n.º 62/2014

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

##### Quadro de Oficiais TODCI

TCOR TODCI ADCN-e 0045204-B Vítor Manuel Coelho Marcos — COM

2 — Conta esta situação desde 30 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.  
207545007

### Portaria n.º 63/2014

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

##### Quadro de Oficiais ENGEL

COR ENGEL Q-e 071770-D Sérgio Manuel Carvalho Jacob — IGFA

2 — Conta esta situação desde 30 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207545031

### Portaria n.º 64/2014

##### Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma, e o n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro:

##### Quadro de Oficiais TPAA

COR TPAA Q-e 043323-D, Rui Alberto Gomes Bento Roque — GABCEMFA.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207545478